



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site:

Solicitação de Compra Nº 49/2025

Solicitante:	GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS	Data da Solicitação:	11/06/2025
Organograma:	0200100001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Local de Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNIC		
Objeto:	BANHEIROS QUÍMICOS TENDAS		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

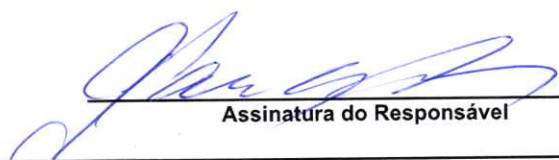
Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	336727-1	40,00	U	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	350,0000	14.000,00
2	336726-1	5,00	U	LOCAÇÃO DE TENDA DE LONA. - TAMANHO: 15 X 30. - ESTILO PAVILHÃO	2.000,0000	10.000,00
3	330560-1	1,00	U	FRETE	500,0000	500,00
Preço Total:						24.500,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
4 - 02.001.04.122.0003.2002.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	24.500,00

Paulo Frontin, 11 de Junho de 2025.


 Assinatura do Responsável





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - Paraná.

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretário Municipal de Governo

Responsável pela Demanda: Glaucus de Araújo Quadros.

Cargo: Secretário da Pasta.

E-mail: industriaecomercio@paulofrontin.pr.gov.br

Telefone: (42) 92000-4824

Justificativa da necessidade da contratação: Falta de ambientes higiênicos e confortável para um grande número de pessoas, bem como, não possui tendas ou áreas cobertas para abrigar os participantes, tal como o próximo evento: Caminhada na Natureza – Rota do Mel, um evento realizado pela Prefeitura Municipal em conjunto com o IDR-Paraná, que ocorrerá no dia de junho de 2025.

Descrições e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Banheiro químico convencional - Fabricado em polietileno de alta densidade	40
01	Frete/transporte para cada evento	01
01	Tenda tipo piramide, com cobertura de lona branca nautica, não propagável e não inflamável. Tamanho 10 x 10 metros, com calhas de captação de água nas laterais.	05

Observações gerais: A Prefeitura de Paulo Frontin, realizará eventos futuros dos quais não há áreas com instalações sanitárias adequadas, sendo necessária a locação de banheiros químicos como solução temporária para atender à demanda de higiene e conforto das pessoas, bem como, não possui tendas ou áreas cobertas para abrigar toda a demanda. Tal como, o evento caminhadas na natureza – Rota do Mel, um evento de curta duração e em locais onde não é viável construir instalações sanitárias permanentes, e conta com mais de 500 participantes.

Prazo de Entrega/ Execução: A partir da contratação dos serviços.

Local e horário da Entrega/Execução: Prefeitura de Paulo Frontin/Paraná, localizado a Rua Rui Barbosa, 204, Centro.

Unidade e Servidor responsável para esclarecedor: Glaucus de Araújo Quadros

Prazo para pagamento: 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

Paulo Frontin, PR, 09 de junho de 2025.

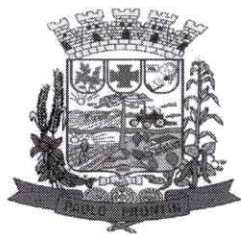
GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da autoridade da Área Requisitante.

02



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA Processo Administrativo nº 49/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº. 14.133/2021).

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação, frete, montagem, manutenção e desmontagem de banheiros químicos e tendas tipo pirâmide, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, durante a realização de eventos futuros.

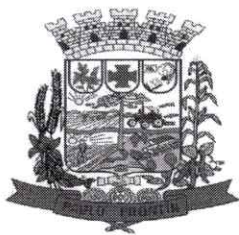
2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Banheiro químico convencional - Fabricado em polietileno de alta densidade	U	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
2	Tenda tipo pirâmide, com cobertura de lona branca náutica, não propagável e não inflamável. Tamanho 10 x 10 metros, com calhas de captação de água nas laterais.	U	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
3	Frete/transporte para cada evento	U	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TOTAL					R\$ 24.500,00

3. JUSTIFICATIVA - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

A contratação justifica-se pela realização de eventos futuros de interesse público, que conta com a presença de grande número de participantes, e para garantir condições adequadas de higiene, conforto e abrigo, faz-se necessária a locação de banheiros químicos e tendas, considerando que os locais a serem realizados os eventos não dispõem da infraestrutura necessária. Onde faltam ambientes higiênicos e confortáveis para um grande número de pessoas.

Usando-se de exemplo, o evento: caminhadas na natureza – Rota do Mel, um evento de curta duração e em locais onde não é viável construir instalações sanitárias permanentes, e conta com mais de 500 participantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto se dá a partir da assinatura do contrato, e se dá conforme a necessidade do Município mediante contratação e os eventos a serem realizados, e o local de execução será na Prefeitura, localizado a Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin, Paraná.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os itens conforme especificações; garantir a manutenção e o funcionamento adequado dos banheiros químicos durante o evento; responsabilizar-se por todo o transporte, montagem, desmontagem e remoção dos equipamentos; cumprir com todas as normas sanitárias e de segurança pertinentes.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O valor estimado para a contratação será definido com base em pesquisa de preços de mercado, conforme a legislação vigente. O orçamento deverá conter a discriminação dos itens, com valores unitários e totais. Diante exposto o valor médio estimado obtido é de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação da nota fiscal e atesto da fiscalização, após o término do evento, conforme as condições estabelecidas em contrato e legislação aplicável e o pagamento será realizado até o 15º útil do mês subsequente a emissão da nota fiscal.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

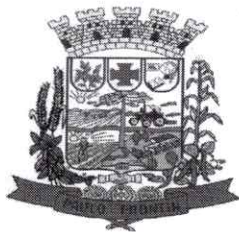
8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.007	Manutenção do Gabinete do Secretário	02.007.26.782.0003.2029.3.3.90.30.00	R\$ 24.500,00

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência servirá de base para elaboração do processo de contratação, devendo a empresa contratada cumprir rigorosamente todas as obrigações assumidas, conforme a legislação pertinente.

Paulo Frontin/PR, 09 de junho de 2025.

GLAUCUS DE ARAÚJO QUADROS
Secretário Municipal de Governo



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin/PR, 09 de junho de 2025.


GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS
Secretário Municipal de Governo

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

06



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais

30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Media	Mediana
banheiro químico portátil para portadores de necessidades especiais, locação, montagem, desmontagem e manutenção diária, com as seguintes especificações: descrição do banheiro/componentes, material polipropileno ou material similar, cabine tanque de cont	R\$ 499,99	R\$ 499,99	0	0	Média	R\$ 499,99	R\$ 499,99	R\$ 499,99

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	banheiro químico portátil para portadores de necessidades especiais, locação, montagem, desmontagem e manutenção diária, com as seguintes especificações: descrição do banheiro/componentes, material polipropileno ou material similar, cabine tanque de contenção de dejetos piso e corrimão em polietileno rotomoldado; laterais; porta; batente; papelêira; assento; tampa de assento; teto; cano de respiro; chapéu do teto e painel da porta em polietileno termoformado especificações técnicas altura: 2200mm; largura: 1100mm; comprimento: 1800mm; altura do assento: 460 mm; volume do tanque: 280 litros; peso: 162 kg informações gerais banheiro compacto, com piso e rampa de acesso apropriado para cadeirantes; proporciona ao cadeirante total segurança praticidade de acesso; barras laterais compõem a segurança ao usuário; conforto, comodidade e segurança para as pessoas que requerem cuidados especiais em banheiros portáteis; nenhum ponto de retenção; fácil abertura da porta; acesso fácil e seguro para a cadeira de rodas, com	un	1,00	MUNICIPIO DE ANICUNS / 3 - PREFEITUR A MUNICIPAL DE ANICUNS	Portal Nacional de Contratações Públicas	J. R. BANHEIROS QUIMICOS E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 499,99	R\$ 499,99	VÁLIDO	



COTAÇÃO DE PREÇO

Fornecedor : **Cinema Café Eventos Ltda - CNPJ 9.544.493/0001-03**

Av Bento Munhoz da Rocha, 2596 - União da Vitória - PR CEP 84.600-420

Banco do Brasil S/A -Agencia 2490-2 Conta corrente 18.161-7

Fone (042) 99637446 / 999908008

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa – 204 – Paulo Frontin – PR.

Entrega Paulo Frontin, dia 14 de junho às 17h e retirada as 15h do dia 15 de junho.

Contato: Rafaela Petela 42 99954-0995

COTAÇÃO DE PREÇO

DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VL UNITARIO	VL TOTAL
Banheiro químico convencional - Fabricado em polietileno de alta densidade.	diária	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
Locação de Tenda tipo pirâmide, com cobertura em lona branca náutica, não propagável e não inflamável. Tamanho 10 x 10 metros, com calhas de captação de água nas laterais.	diária	05	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
Frete/transporte	Valor por evento	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00

Validade do orçamento: 180 dias

União da Vitória, Paraná, 05 de Junho 2025.



Maristela Gomes Soransso – Sócia Proprietária
Cinema Café Eventos Ltda CNPJ 9.544.493/0001-03

08

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa – 204 – Paulo Frontin – PR.

COTAÇÃO DE PREÇO

DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VL UNITARIO	VL TOTAL
Banheiro químico convencional - Fabricado em polietileno de alta densidade.	diária	40	R\$ 380,00	R\$ 15.200,00
Locação de Tenda tipo pirâmide, com cobertura em lona branca náutica, não propagável e não inflamável. Tamanho 10 x 10 metros, com calhas de captação de água nas laterais.	diária	05	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00
Frete/transporte	Valor por evento	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00

Dados da Pessoa Jurídica Fornecedora da Cotação:

Nome Fantasia: 4 play Produções

Razão Social: 4 play Produções Ltda

CNPJ: **04.396.019/0001-50**

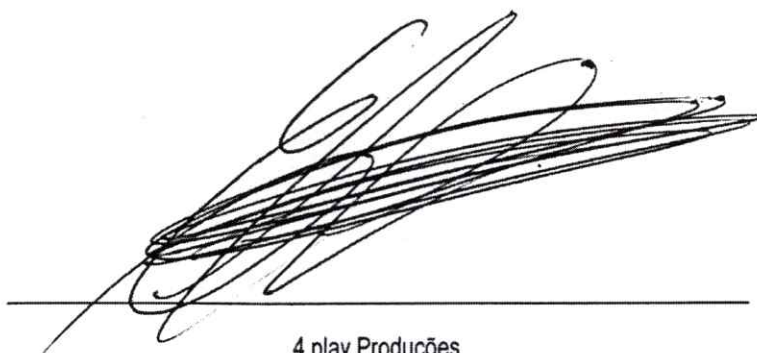
Telefone: 42 991052551 E-mail: 4play@gmail.com

Endereço: Rua Dom Pedro II, 1359 – União da Vitória PR Bairro: São Bernardo União da Vitória - PR

CEP: 84.600-010

Dados do Representante Legal Nome responsável Legal: Elmir Metelski Jr

Paulo Frontin, Paraná, 05 de junho 2025.



4 play Produções

CNPJ: **04.396.019/0001-50**

09

MORI PROMOCOES E EVENTOS

MORIARTI ASSIS CARNEIRO & CIA LTDA - ME

CNPJ 09.233.036/0001-90

R TENENTE CAMARGO, 1527, SALA 05 -

Bairro CENTRO - Francisco Beltrão - PR

CEP 85.601-610

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**ENDEREÇO:** Rua Rui Barbosa - 204 - Paulo Frontin - PR.**COTAÇÃO DE PREÇO**

DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VL UNITARIO	VL TOTAL
Banheiro químico convencional - Fabricado em polietileno de alta densidade.	diária	40	RS 420,00	RS 16.800,00
Locação de Tenda tipo pirâmide, com cobertura em lona branca náutica, não propagável e não inflamável. Tamanho 10 x 10 metros, com calhas de captação de água nas laterais.	diária	05	RS 2.600,00	RS 13.000,00
Frete/transporte	Valor por evento	01	RS 1.200,00	RS 1.200,00

Paulo Frontin, Paraná, 05 de junho 2025.


MORIARTI ASSIS CARNEIRO & CIA LTDA - ME
CNPJ 09.233.036/0001-90

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		NOME DA FILIAL (se existir, caso contrário não preencher)	
--	--	---	--

PAULO SORANSSO		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRO		SOLTEIRO (a)	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	

FILISBINO SORANSSO		FILHO DE (pai)	
26-07-1954		IDENTIDADE Número	
1.118.028		Orgão emissor	
PR		UF	
332.486.139-04		CPF (Número)	

RUA ZACARIAS GOMES DE VASCONCELOS		COMPL. 1712	
CASA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
CENTRO		84600-000	
PR		UF	
UNIDADE DA VITÓRIA		PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresa, e requer à Junta Comercial do Estado do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
080		INSCRIÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO	
CÓDIGO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO	

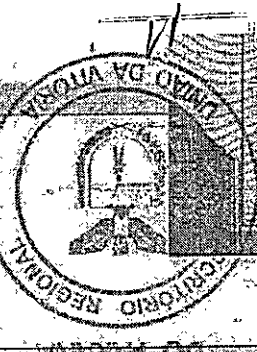
NOME EMPRESARIAL		PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS	
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		RUA DARIO BORDIN	
COMPL. 1712		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
CENTRO		84600-000	
PR		UF	
BRASIL		PAÍS	
UNIDADE DA VITÓRIA		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		30.000,00	
TRINTA MIL REAIS		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	

CÓDIGO DE ATIVIDADE		7739-0/03	
ECONOMIA		7739-0/03	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		4330-4/02	
ECONOMIA		4330-4/02	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		9001-9/02	
ECONOMIA		9001-9/02	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		9001-9/06	
ECONOMIA		9001-9/06	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		9001-9/06	
ECONOMIA		9001-9/06	

DATA DE REGISTRO DAS ATIVIDADES		25-03-2008	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		25-03-2008	
TRANSF. DE ATIVIDADE DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	
NOME EMPRESARIAL		PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		PAULO SORANSSO	
DATA DA ASSINATURA		25-03-2008	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO		PÚBLICO-SE E ARQUIV-SE	

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ		AGÊNCIA REGIONAL DE UNIDADE DA VITÓRIA	
GERTIÇO O REGISTRO EM: 06/05/2008		SOB NÚMERO: 41106319608	
Protocolo: 08/118512-0 DE 26/03/2008		MÁRIO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS	
MÁRIO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS		MÁRIO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.544.493/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CINEMA CAFE EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WOODEN HALL - WOODEN CLASS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	NÚMERO 2596	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 84.600-420	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
--------------------------	--	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9990-8008
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/06/2025** às **15:33:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

12

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CINEMA CAFE EVENTOS LTDA				Protocolo: PRC2502333078	
NIRE : 41210414514					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210414514		CNPJ 09.544.493/0001-03		Data de Ato Constitutivo 06/05/2008	
Início de Atividade 25/03/2008					
Endereço Completo Avenida BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, Nº 2596, SAO BERNARDO - União da Vitória/PR - CEP 84600-420					
Objeto Social CASA DE FESTAS E EVENTOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO. EXCETO ANDAIMES INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS ESTACIONAMENTO DE VEICULOS PRODUCAO MUSICAL COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS RESTAURANTE DISCOTECAS, DANCETERIAS E SALAO DE DANCA CURSOS LIVRES.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)				Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)				Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome MARISTELA GOMES SORANSSO		CPF/CNPJ 643.886.469-20	Participação no capital R\$ 90.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome PAULO SORANSSO		CPF/CNPJ 332.486.139-04	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Dados do Administrador					
Nome MARISTELA GOMES SORANSSO		CPF 643.886.469-20	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					
Data 25/09/2024	Número 20247191574	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação ATIVA
					Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/06/2025, às 17:12:39 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **MBLWNAGA**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 036240369-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.544.493/0001-03**

Nome: **CINEMA CAFE EVENTOS LTDA**

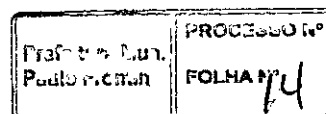
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

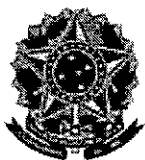
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CINEMA CAFE EVENTOS LTDA
CNPJ: 09.544.493/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:27 do dia 11/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2025.

Código de controle da certidão: **2A64.47F3.F5E6.0D68**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.544.493/0001-03
Razão Social: CINEMA CAFE EVENTOS LTDA
Endereço: AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 2596 / SAO BERNARDO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2025 a 26/06/2025

Certificação Número: 2025052804571524479652

Informação obtida em 02/06/2025 15:37:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CINEMA CAFÉ EVENTOS LTDA CNPJ: 09544493000103

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWDJCK6SG74SQZR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 04 de Junho de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CINEMA CAFE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.544.493/0001-03

Certidão nº: 14363895/2025

Expedição: 11/03/2025, às 11:21:56

Validade: 07/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CINEMA CAFE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.544.493/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Morte e Externa Capital
Secretaria da Nacionalização e Simplificação
Departamento de Registro Emprego e Integração

[illegible]

PARA USO EXCLUSIVO DA UNIAO CONFEDERAL

The authors thank the referees for helpful comments.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/11/2016 09:14 SOB Nº 20167375938. PROTOCOLO: 167375938 DE 17/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1160329673

PAULO SOBRANHO FEIRAS E EVENTOS - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CHICAGO 18/11/2015

www.empressafact17.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **CINEMA CAFE EVENTOS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 06/05/2008, NIRE: 41210414514, CNPJ: 09.544.493/0001-03, estabelecido(a) na AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 2596 , SAO BERNARDO, União da Vitória - PR, CEP: 84600-420, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

União da Vitória - PR, 25/09/2024

MARISTELA GOMES SORANSSO
Sócio/Administrador

PAULO SORANSSO
Sócio

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

20



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CINEMA CAFE EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33248613904	PAULO SORANSSO
64388646920	MARISTELA GOMES SORANSSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2024 18:00 SOB Nº 20247191574.
PROTOCOLO: 247191574 DE 25/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413749757. CNPJ DA SEDE: 09544493000103.
NIRE: 41210414514. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/09/2024.
CINEMA CAFE EVENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

21

CINEMA CAFÉ EVENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 09.544.493/0001-03 - NIRE 41210414514

FOLHA 1/4

PAULO SORANSSO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - PR, nascido em 26/07/1954, RG nº 1.118.028 II-PR e CPF nº 332.486.139-04, residente e domiciliado na Rua dos Cedros, 88, Casa, Bairro Jardim Muzzolon, União da Vitória - PR, CEP 84.605-318;

MARISTELA GOMES SORANSSO, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural da cidade de União da Vitória - PR, nascida em 24/08/1967, CNH 01384119123 DETRAN-PR e CPF nº 643.886.469-20, residente e domiciliada na Rua dos Cedros, 88, Casa, Bairro Jardim Muzzolon, União da Vitória - PR, CEP 84.605-318.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CINEMA CAFÉ EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Dario Antonio Bordin, 145, Bairro Navegantes, União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-180, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41210414514 em 06.05.2008, inscrita no CNPJ sob nº 09.544.493/0001-03, **RESOLVEM**, por este instrumento particular, na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu contrato social, regido pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO: Altera-se o endereço da sociedade para: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 2596, Bairro São Bernardo, União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-420.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade e do estabelecimento passa a ser: CASA DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; PRODUÇÃO MUSICAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; RESTAURANTE; DISCOTECAS, DANCETERIAS E SALÃO DE DANÇA; CURSOS LIVRES.

CLÁUSULA TERCEIRA: A vista das modificações, resolvem os sócios **CONSOLIDAR** o contrato social da empresa ficando assim com a seguinte redação:

CINEMA CAFÉ EVENTOS LTDA
CNPJ 09.544.493/0001-03
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PAULO SORANSSO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - PR, nascido em 26/07/1954, RG nº 1.118.028 II-PR e CPF nº 332.486.139-04, residente e domiciliado na Rua dos Cedros, 88, Casa, Bairro Jardim Muzzolon, União da Vitória - PR, CEP 84.605-318;

22

CINEMA CAFÉ EVENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 09.544.493/0001-03 - NIRE 41210414514

FOLHA 2/4

MARISTELA GOMES SORANSSO, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural da cidade de União da Vitória - PR, nascida em 24/08/1967, CNH 01384119123 DETRAN-PR e CPF nº 643.886.469-20, residente e domiciliada na Rua dos Cedros, 88, Casa, Bairro Jardim Muzzolon, União da Vitória – PR, CEP 84.605-318.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CINEMA CAFÉ EVENTOS LTDA**, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 2596, Bairro São Bernardo, União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-420, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41210414514 em 06.05.2008, inscrita no CNPJ sob nº 09.544.493/0001-03, regida pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adotou o seguinte nome empresarial: **CINEMA CAFÉ EVENTOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 2596, BAIRRO SÃO BERNARDO, UNIÃO DA VITÓRIA – PR, CEP 84600-420.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CASA DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; PRODUÇÃO MUSICAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; RESTAURANTE; DISCOTECAS, DANCETERIAS E SALÃO DE DANÇA; CURSOS LIVRES.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades a partir de 25/03/2008 e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente do País, assim subscrito:

I – A sócia MARISTELA GOMES SORANSSO, subscreve 90.000 quotas do Capital Social, no valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País.

II – O sócio PAULO SORANSSO, subscreve 10.000 quotas do Capital Social, no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CINEMA CAFÉ EVENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 09.544.493/0001-03 - NIRE 41210414514

FOLHA 3/4

Parágrafo único – Desta forma o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuídos entre os sócios:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
MARISTELA GOMES SORANSSO	90%	90.000	R\$ 90.000,00
PAULO SORANSSO	10%	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1052 da lei nº 10 406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pela sócia **MARISTELA GOMES SORANSSO**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, com representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, de forma isolada praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo os mesmos constituir procuradores para representá-los perante a sociedade.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de “pró-labore”, quantia mensal fixada em comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

24

CINEMA CAFÉ EVENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 09.544.493/0001-03 - NIRE 41210414514

Folha 4/4

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – A sociedade DECLARA sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato social em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória (PR), 22 de março de 2022.

MARISTELA GOMES SORANSSO

PAULO SORANSSO

25



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CINEMA CAFE EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33248613904	PAULO SORANSSO
64388646920	MARISTELA GOMES SORANSSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2022 13:28 SOB Nº 20221763139.
PROTOCOLO: 221763139 DE 22/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203576230. CNPJ DA SEDE: 09544493000103.
NIRE: 41210414514. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2022.
CINEMA CAFE EVENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

26

**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
☐ - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
☐ - Despesas Extraorçamentárias

Processo 49/2025**Modalidade:** Dispensa de licitação**Data do Processo:** 11/06/2025**Objeto do Processo:** BANHEIROS QUÍMICOS TENDAS

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.009	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	02.009.20.606.0019.2035.3.3.90.39.00	R\$ 24.500,00
Total:			R\$ 24.500,00
Total Geral:			R\$ 24.500,00

Paulo Frontin, 11 de Junho de 2025


IRCELIO CARLOTTO (830.800.159-91)
MIRNA BLEY BONATO (286.200.549-53)


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 49/2025
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL - GLOBAL
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNIC
Vigência:
Objeto da Licitação: BANHEIROS QUÍMICOS TENDAS
Observações:
Convidados:

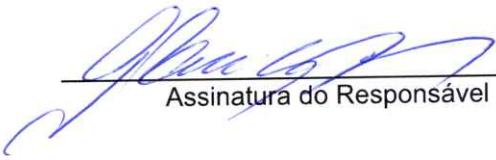
Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	02.001.04.122.0003.2002.3.3.90.30.00	R\$ 24.500,00
Total da entidade:			R\$ 24.500,00
Total geral:			R\$ 24.500,00

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	40,000	U	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	R\$ 350,0000	R\$ 14.000,00
2	5,000	U	LOCAÇÃO DE TENDA DE LONA. - TAMANHO: 15 X 30. - ESTILO PAVIL	R\$ 2.000,0000	R\$ 10.000,00
3	1,000	U	FRETE	R\$ 500,0000	R\$ 500,00
Valor total dos itens:					R\$ 24.500,00

Paulo Frontin, 11 de Junho de 2025


 Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

29

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 11/06/2025 até 11/06/2025)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 330560 - FRETE									
58/2025	11/06/2025	11/08/2025	3	CINEMA CAFE EVENTOS LTDA	-	1,000	500,0000	500,0000	Sim ***
						Preço Médio -->	500,0000	500,0000	
Material: 336727 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO									
58/2025	11/06/2025	11/08/2025	1	CINEMA CAFE EVENTOS LTDA	-	40,000	350,0000	14000,0000	Sim ***
						Preço Médio -->	350,0000	14000,0000	
Material: 336726 - LOCAÇÃO DE TENDA DE LONA. - TAMANHO: 15 X 30. - ESTILO PAVIL									
58/2025	11/06/2025	11/08/2025	2	CINEMA CAFE EVENTOS LTDA	-	5,000	2000,0000	10000,0000	Sim ***
						Preço Médio -->	2000,0000	10000,0000	
						Preço Médio Total -->	2850,0000	24500,0000	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

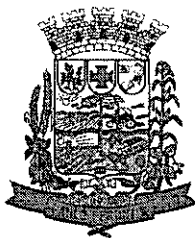
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Glaucus de Araújo Quadros e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de Banheiros Químicos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Banheiro químico convencional - Fabricado em polietileno de alta densidade	U	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
2	Tenda tipo pirâmide, com cobertura de lona branca náutica, não propagável e não inflamável. Tamanho 10 x 10 metros, com calhas de captação de água nas laterais.	U	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
3	Frete/transporte para cada evento	U	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TOTAL					R\$ 24.500,00

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	CINEMA CAFÉ EVENTOS LTDA CNPJ 09.544.493/0001-03	R\$ 24.500,00
2º	01	4 PLAY PRODUÇÕES LTDA CNPJ 04.39680196/0001-50	R\$ 27.100,00
3º	01	MORIARTI ASSIS CARNEIRO & CIA LTDA - ME CNPJ 09.233.036/0001-90	R\$ 28.000,00
4º	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/	R\$ 19.960,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 -

www.paulofrontin.pr.gov.br

Acesso em 11/06/2025

2.2. A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 3 (três), mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o §2º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 224/2022.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

CINEMA CAFÉ EVENTOS LTDA - CNPJ 09.544.493/0001-03 – AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº 2596, BAIRRO SÃO BERNARDO, MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR.

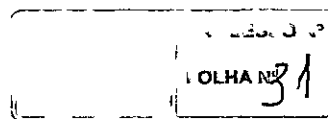
5.2. Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022.

5.3. A proposta vencedora não superou a mediana do Painei de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

6.1. Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90

www.paulofrontin.pr.gov.br

conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A Pesquisa de Preço foi realizada pelo Servidor Glaucus de Araújo Quadros, sendo que a cotação junto a 3 (três) fornecedores se deu pela necessidade de escolher o fornecedor do bem, sendo que observou o contido no art. 5º, inciso IV, §2º, do Decreto Municipal nº. 224, de 22 de novembro de 2022.

6.3. Ocorreu manifestação favorável do Secretário Glaucus de Araújo Quadros no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

- 7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
- 7.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.009	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIUO	02.009.20.606.0019.2035.3.3.90.39.00	R\$ 24.500,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Dispensa de Licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 11 de junho de 2025.

ALECIO MAROLI
Presidente

DAIANE AP. TURKOT
Secretário

MIRNA BLEY BONATO
Membro

RAFAELA LETICIA PETELA



MUNICÍPIO DE PAULO **FRONTIN**

CNPJ:

77.007.474/0001-90

www.paulofrontin.pr.gov.br

Membro


GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS
Membro





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 38/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025.

PROCESSO DE COMPRA Nº 49/2025

VALOR TOTAL: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Glaucus de Araújo Quadros, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Glaucus de Araújo Quadros, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Glaucus de Araújo Quadros.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Daiane Ap. Turkot, Rafaela Leticia Petela, Mirna Bley Bonato e Glaucos de Araujo Quadros;

CONSIDERANDO que a Servidor Alécio Maroli realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2025 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Rafaela Leticia Petela.

CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Glaucus de Araújo Quadros.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Paulo Frontin/PR, 11 de junho de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DA UTILIZAÇÃO DE MINUTA PADRONIZADA

Na Dispensa de Licitação nº 38/2025, identificado pelo Processo Administrativo nº 49/2025, foi utilizado na fase interna de elaboração dos documentos necessários para o bom atendimento do que expõe a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 minuta padronizada de Edital e de Contrato, ambos extraídos do portal da Advocacia-Geral da União¹, sendo que para tanto, realizou-se alterações no sentido de adaptar tais minutas para a realidade do Município de Paulo Frontin – Paraná, como a alteração das documentações exigidas, alteração no que diz respeito ao objeto do respectivo certame e a vinculação do Processo Licitatório ao Decreto nº 313/2024, que institui a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Município de Paulo Frontin – Paraná.

Paulo Frontin-PR, 11 de junho de 2025


WELINTON LUIZ GIOVANONI
Diretor de Compras e Licitações



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

As despesas decorrentes da aquisição de Banheiros Químicos estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, para o exercício de 2025, sendo que para tanto, foi apurado por esta Secretaria que os valores a serem utilizados na referida despesa não constituem fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza, no mesmo exercício financeiro não ultrapassa o limite estabelecido pela Lei 14.133/2021.

Destaca-se o pleno atendimento aos requisitos legais.

Paulo Frontin/PR, 11 de junho de 2025

GLAUCUS DE ARAÚJO QUADROS
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo,



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

Interessado: Equipe de Licitações

Assunto: Parecer Referencial para Contratação Direta em Razão do Valor

EMENTA: PARECER REFERENCIAL. ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE PEQUENO VALOR. 1) Parecer referencial – art. 53, § 5.º da Lei n.º 14.133/2021; 2) Dispensa de licitação em razão de pequeno valor – art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021 e art. 110 do Decreto Municipal n.º 313/2024; 3) Decreto Municipal n.º 163/2022; 4) Elementos que devem constar da instrução de todos os processos repetitivos de dispensa de licitação para contratação de pequeno valor; 5) Necessidade de uniformizar o procedimento.

I – DO PARECER REFERENCIAL

O parecer referencial é peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas.

É admissível quando houver processos e expedientes administrativos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes do processo.

Hipóteses dessa natureza ocorrem nas contratações de pequeno valor, na forma do art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021.

Assim, Lei n.º 14.133/2021 estabeleceu no § 5.º do art. 53:

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Nesse diapasão, foi editado o Decreto Municipal n.º 163/2022 que definiu os casos de utilização de Parecer Jurídico Referencial.

Portanto, a adoção do modelo de manifestação jurídica referencial se coaduna com o propósito da eficiência previsto no art. 37 da CF, vez que promove a racionalização dos trabalhos da Assessoria Jurídica, conferido maior celeridade aos procedimentos administrativos.

Da mesma forma, cumpre o propósito da economicidade ao agilizar a tramitação dos processos de contratação, ao mesmo tempo que tem o condão de reduzir/erradicar possíveis vícios e omissões na utilização das minutas padronizadas e listas de verificação de documentos.

Destaque-se ainda, que a matéria é de baixa complexidade jurídica, assim reconhecida pelo ordenamento jurídico.

Com efeito, a presente manifestação referencial tem como objetivo alinhar as orientações gerais e garantir diretrizes prévias para a instrução de processos administrativos relativos à contratação direta com fundamento no art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021.

Entretanto, frise-se que, em qualquer hipótese, as contratações diretas fundamentadas nos mencionados dispositivos não poderão se referir a parcelas de um mesmo serviço, obra, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

II – DO PROCEDIMENTO A SER ADOTADO PELO ÓRGÃO DE LICITAÇÕES

Deve o órgão responsável pelas licitações e contratos proceder à instrução processual conforme orientações do parecer referencial e observar os requisitos legais contidos na anexa Lista de Verificação.

O uso do presente parecer referencial dispensará a elaboração de parecer jurídico individualizado e remessa dos autos à assessoria jurídica, exceto se surgir dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

Ressalte-se que, dentre as etapas da contratação, é necessário o planejamento estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 313/2024, como forma de garantir economicidade no procedimento e evitar o fracionamento das contratações.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Deverá também ser feita a verificação prévia de existência de Ata de Registro de Preços vigente no Município que atenda às suas necessidades. Demonstrada a possibilidade e vantagem de eventual adesão à ata preexistente, não se justifica a realização de procedimento de contratação direta.

A partir daí deverá o órgão licitante utilizar-se dos modelos padronizados dos atos e documentos necessários a instruir o processo de dispensa de licitação e observar rigorosamente a Lista de Verificação anexa ao presente.

Posto isso, os requisitos que devem constar no processo de dispensa para contratações de pequeno valor são os seguintes, de acordo com o art. 72 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 313/2024, além dos elementos constantes da Lista de Verificação anexa.

- a) documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- b) estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021 e regulamentação municipal;
- c) consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com o Município de Paulo Frontin;
- d) parecer jurídico¹ e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- e) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- g) indicação do dispositivo legal aplicável;
- h) razão da escolha do contratado;
- i) justificativa de preço;
- j) autorização da autoridade competente.

Ainda, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único), bem como deverá ser observado o disposto no art. 111 do Decreto Municipal nº 313/2024.

¹ Utilização de cópia do presente parecer referencial.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Por fim, o contrato deve observar os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 313/2024, utilizando-se, sempre que possível as minutas padronizadas.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, o presente parecer referencial e anexa Lista de Verificação deverão ser utilizados na instrução dos processos administrativos, para fins de orientar a contratação direta de pequeno valor.

Paulo Frontin, 29 de janeiro de 2024.

SORAYA CRISTINA
FINGER:05748129973

Assinado de forma digital por SORAYA
CRISTINA FINGER:05748129973
Dados: 2024.01.29 18:04:32 -03'00'

SORAYA CRISTINA FINGER
OAB-PR 79.084



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 38/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Glaucus de Araújo Quadros e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de Banheiros Químicos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Banheiro químico convencional - Fabricado em polietileno de alta densidade	U	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
2	Tenda tipo pirâmide, com cobertura de lona branca náutica, não propagável e não inflamável. Tamanho 10 x 10 metros, com calhas de captação de água nas laterais.	U	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
3	Frete/transporte para cada evento	U	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 24.500,00				

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	CINEMA CAFÉ EVENTOS LTDA CNPJ 09.544.493/0001-03	R\$ 24.500,00
2º	01	4 PLAY PRODUÇÕES LTDA CNPJ 04.39680196/0001-50	R\$ 27.100,00
3º	01	MORIARTI ASSIS CARNEIRO & CIA LTDA - ME CNPJ 09.233.036/0001-90	R\$ 28.000,00
4º	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 11/06/2025	R\$ 19.960,00

A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 3 (três), mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o §2º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 224/2022.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

CINEMA CAFÉ EVENTOS LTDA - CNPJ 09.544.493/0001-03 – AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº 2596, BAIRRO SÃO BERNARDO, MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR.

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o

42

art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Paine de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pelo Servidor Glaucus de Araújo Quadros, sendo que a cotação junto a 3 (três) fornecedores se deu pela necessidade de escolher o fornecedor do bem, sendo que observou o contido no art. 5º, inciso IV, §2º, do Decreto Municipal nº. 224, de 22 de novembro de 2022.

Ocorreu manifestação favorável do Secretário Glaucus de Araújo Quadros no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025

(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Glaucus de Araújo Quadros e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de Banheiros Químicos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Banheiro químico convencional - Fabricado em polietileno de alta densidade	U	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
2	Tenda tipo pirâmide, com cobertura de lona branca náutica, não propagável e não inflamável. Tamanho 10 x 10 metros, com calhas de captação de água nas laterais.	U	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
3	Frete/transporte para cada evento	U	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 24.500,00				

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

DEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	CINEMA CAFÉ EVENTOS LTDA CNPJ 09.544.493/0001-03	R\$ 24.500,00
2º	01	4 PLAY PRODUÇÕES LTDA CNPJ 04.39680196/0001-50	R\$ 27.100,00
3º	01	MORIARTI ASSIS CARNEIRO & CIA LTDA - ME CNPJ 09.233.036/0001-90	R\$ 28.000,00
4º	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 11/06/2025	R\$ 19.960,00

A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 3 (três), mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o §2º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 224/2022.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

CINEMA CAFÉ EVENTOS LTDA - CNPJ 09.544.493/0001-03 – AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº 2596, BAIRRO SÃO BERNARDO, MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR.

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Paineiro de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pelo Servidor Glaucus de Araújo Quadros, sendo que a cotação junto a 3 (três) fornecedores se deu pela necessidade de escolher o fornecedor do bem, sendo que observou o contido no art. 5º, inciso IV, §2º, do Decreto Municipal nº. 224, de 22 de novembro de 2022.

Ocorreu manifestação favorável do Secretário Glaucus de Araújo Quadros no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.009	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	02.009.20.606.0019.2035.3.3.90.39.00	R\$ 24.500,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Dispensa de Licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 11 de junho de 2025.

ALECIO MAROLI

Presidente

ALANE AP. TURKOT

Secretário

MIRNA BLEY BONATO

Membro

RAFAELA LETICIA PETELA

Membro

GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS

Membro

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Dispensa de Licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 11 de junho de 2025.

ALECIO MAROLI

Presidente

DAIANE AP. TURKOT

Secretário

MIRNA BLEY BONATO

Membro

RAFAELA LETICIA PETELA

Membro

GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS

Membro

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:27F7B46E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/06/2025. Edição 3296

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 38/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025.
PROCESSO DE COMPRA Nº 49/2025
VALOR TOTAL: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Glaucus de Araújo Quadros, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Glaucus de Araújo Quadros, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Glaucus de Araújo Quadros.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Daiane Ap. Turkot, Rafaela Leticia Petela, Mirna Bley Bonato e Glaucos de Araujo Quadros;

CONSIDERANDO que a Servidor Alécio Maroli realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2025 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Rafaela Leticia Petela.

CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Glaucus de Araújo Quadros.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Paulo Frontin/PR, 11 de junho de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

46

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:7BC85D30

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 12/06/2025. Edição 3296

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2025 DO PROCESSO Nº 49/2025 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL 33/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 38/2025

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: IRENEU INACIO ZACHARIAS
Contratado: CINEMA CAFÉ EVENTOS LTDA;
CNPJ: 09.544.493/0001-03;
Responsável: PAULO SORANSSO;
Valor: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil, quinhentos reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção da Secretaria Municipal de
Indústria, Comércio e Turismo;
Elemento: Serviços de locação de materiais;
Objeto: Contratação de empresa para locação de banheiros químicos e
tendas estilo pavilhão para eventos que irão ocorrer durante a vigência
do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de
Indústria, Comércio e Turismo.

Paulo Frontin-PR, 12 de junho de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: 86072FDB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 12/06/2025. Edição 3296
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO Nº 33/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS ESTILO PIRÂMIDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **IRENEU INACIO ZACHARIAS**, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a **CINEMA CAFÉ EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2596, Bairro São Bernardo, União da Vitória-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.544.493/001-03, neste ato representado por seu Presidente Sr. **PAULO SORANSSO**, inscrito no CPF sob nº 332.486.139-04, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. - O presente contrato tem por objeto Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de tendas piramidais e banheiros químicos para os eventos culturais realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

1.2. - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. - Objeto da contratação:

LOTE/GRUPO 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Banheiro químico convencional - Fabricado em polietileno de alta densidade	U	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
2	Tenda tipo piramide, com cobertura de lona branca nautica, não propagável e não inflamável. Tamanho 10 x 10 metros, com calhas de captação de água nas laterais.	U	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
3	Frete/transporte para cada evento	U	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TOTAL					R\$ 24.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

44



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/06/2025 e encerramento em 12/06/2026, não sendo possível a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos materiais/ equipamentos, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de **R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil, quinhentos reais)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, conforme dotação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.009	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	02.00.20.606.0019.2035.3.3.90.39.00	R\$ 24.500,00

4.2 – No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 - As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Os critérios de aceitação do objeto, para os itens adquiridos da CONTRATADA e a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin-PR, 11 de junho de 2025.

IRENEU INACIO
ZACHARIAS:35319607
920

Assinado de forma digital por
IRENEU INACIO
ZACHARIAS:35319607920
Dados: 2025.06.12 13:30:25 -03'00'

IRENEU INACIO ZACHARIAS
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratante



Documento assinado digitalmente
MARISTELA GOMES SORANSSO
Data: 11/06/2025 17:39:15-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

PAULO SORANSSO
CINEMA CAFÉ EVENTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª - _____ RG n.º _____
Nome legível e assinatura

2ª - _____ RG n.º _____
Nome legível e assinatura

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

52



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

LISTA DE VERIFICAÇÃO

DOCUMENTO	SIM	NÃO	N/A	FLS.
Documento de formalização da demanda	X			02
Estudo Técnico Preliminar			X	-
Análise de riscos			X	-
Termo de Referência/Projeto Básico	X			03 A 06
Declaração de que o objeto da contratação não se constitui fracionamento indevido e de que o somatório das despesas com objetos idênticos não ultrapassa os limites da dispensa no mesmo exercício financeiro	X			37
Indicação dos recursos orçamentários	X			27
Estimativa da despesa – orçamento detalhado	X			27 A 29
Documentos comprobatórios da pesquisa de preços	X			07 A 10
Identificação da proposta acolhida	X			08
Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeiro da contratada	X			11 A 26
Documento de comprovação de capacidade técnica da contratada			X	-
Consulta prévia de impedimentos/suspensões das empresas			X	-
Documento de dispensa que conste: indicação do dispositivo legal, razão da escolha da contratada e justificativa de preço			X	-
Parecer técnico			X	-
Parecer jurídico (referencial)	X			438A 41
Autorização da autoridade competente	X			30 A 35
Minuta do contrato ou do instrumento equivalente		X		49 A 52
Publicação na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 313/2024	X			42 A 48

Em se tratando de execução de obras ou serviço de engenharia, além dos documentos previstos na Lista de Verificação acima, observar:

DOCUMENTO	SIM	NÃO	N/A	FLS.
Licença ambiental prévia			X	-
ART referente aos projetos e orçamento referencial			X	-
Observância dos percentuais máximos para encargos sociais, custos administrativos, remuneração e despesas fiscais			X	-
Cronograma físico-financeiro devidamente aprovado			X	-
Detalhamento do BDI utilizado para confecção do orçamento referencial			X	-

ALÉCIO MAROLI
Departamento de Compras e Licitação.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

3